

EDITAL 06/2025 PROCESSO SELETIVO 2026/1 MESTRADO EM BIOLOGIA VEGETAL

RESUMO E CRONOGRAMA DO EDITAL

Ano: 2026 Semestre: 1º

Coordenador: Elias Terra Werner

Data do Edital: 26 de novembro de 2025

Período de inscrição (online)	10 de dezembro de 2025 a 19 de janeiro de 2026		
Vagas	15 (quinze) vagas		
e-mail para inscrição	processoseletivo.ppgbv@ufes.br		
Homologação preliminar das inscrições	20 de janeiro de 2026		
Período de recurso	21 a 22 de janeiro de 2026		
Homologação final das inscrições	23 de janeiro de 2026		
Entrevista remota (online)	23 de janeiro de 2026		
Resultado preliminar da entrevista	23 de janeiro de 2026		
Período de recurso	23 a 26 de janeiro de 2026		
Resultado final da entrevista	26 de janeiro de 2026		
Avaliação de currículo	27 de janeiro de 2026		
Resultado preliminar da avaliação de currículo	28 de janeiro de 2026		
Período de recurso	29 a 30 de janeiro de 2026		
Resultado final da avaliação de currículo	02 de fevereiro de 2026		
Procedimentos de heteroidentificação	03 de fevereiro de 2026		
Resultado preliminar da heteroidentificação	04 de fevereiro de 2026		
Período de recurso	05 a 06 de fevereiro de 2026		
Resultado final da heteroidentificação	10 de fevereiro de 2026		
Resultado final do processo seletivo	11 de fevereiro de 2026		
Período de matrícula	Março de 2025		
Divulgação dos resultados do processo seletivo	https://biologiavegetal.ufes.br		
Contato	processoseletivo.ppgbv@ufes.br		

Vitória-ES, 26 de novembro de 2025

Prof. Elias Terra Werner

Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal



1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal (PPGBV) do Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) torna pública a abertura do processo seletivo de candidatos ao **curso de MESTRADO** para ingresso no programa no primeiro semestre de 2026. O processo seletivo será conduzido por uma comissão de seleção indicada pelo Colegiado Acadêmico do PPGBV, em conformidade com as exigências do Regimento Interno do PPGBV e da Resolução nº 52/2023 CEPE/UFES.
- 1.2 Este **PROCESSO SELETIVO SERÁ TOTALMENTE REMOTO**, por meio de plataformas digitais (*online*).
- 1.3 Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no PPGBV.

2. DO PÚBLICO

- 2.1 Poderão participar do processo seletivo ao **MESTRADO** do PPGBV todos os portadores de diplomas de conclusão de cursos de graduação plena (bacharelado, licenciatura ou tecnológico em Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências Ambientais ou áreas afins à Biologia Vegetal), devidamente reconhecidos pelo MEC.
- 2.2 Candidatos que estiverem concluindo o último semestre do curso deverão apresentar documento que descreva sua situação. Neste último caso, se aprovado, o candidato deverá apresentar no ato da matrícula documentação que ateste que cumpriu todas as condições ou requisitos necessários para a obtenção do título de graduação.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas até **15 (quinze) vagas, sendo 06 (seis) para ampla concorrência e 09 (nove) para ações afirmativas**, conforme a resolução nº 80/2024 do CEPE/UFES. As vagas serão estratificadas entre os docentes permanentes do PPGBV, conforme a tabela abaixo:

Orientador(a)	Vagas
Antelmo Ralph Falqueto	01
Diolina Moura Silva	01
Elias Terra Werner	02
Geraldo Rogerio Faustini Cuzzuol	01
Guilherme de Medeiros Antar	01
Hildegardo Seibert França	01
Luis Fernando Tavares de Menezes	01
Mário Luis Garbin	01
Paulo Cezar Cavatte	01
Silvia Tamie Matsumoto	01
Stefano Zorzal de Almeida	01
Tatiana Tavares Carrijo	01
Valquiria Ferreira Dutra	01
Vanessa Holanda Righetti de Abreu	01
Total	15

3.2 Informações sobre os orientadores podem ser obtidas em: https://biologiavegetal.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGBV/lista-de-docentes.



- 3.3 O candidato poderá optar por até 2 (dois) orientadores(as) listados na tabela acima, elencando-os(as) por ordem de prioridade no Formulário de Inscrição (Anexo I) e formalizando o vínculo por meio de Termo de Anuência de Orientação (Anexo III), a(s) qual(is) deverá(ão) ser enviados no ato da inscrição. Após o período de inscrição, o(s) nome(s) do(s) possível(is) orientador(es) ou a ordem de prioridade de orientação não poderão ser alterados.
- 3.4 O preenchimento das vagas ofertadas obedecerá ao regramento de preenchimento estratificado por docente e será realizado de acordo com a classificação dos candidatos.
- 3.5 Para a modalidade de ações afirmativas, será reservado o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total das vagas disponíveis, conforme Portaria Normativa nº 09/2024 PRPPG/UFES. As vagas reservadas aos optantes de ações afirmativas, serão distribuídas da seguinte forma:
 - Grupo I. Cinco (5) vagas reservadas as pessoas negras (pretas e pardas);
 - Grupo II. Uma (1) vaga reservada para pessoas com deficiência (PcD);
 - Grupo III. Uma (1) vaga reservada para pessoas indígenas ou quilombolas;
 - Grupo IV. Uma (1) vaga reservada para pessoas trans (travesti ou transexual);
 - Grupo V. Uma (1) vaga será reservada às pessoas refugiadas.
- 3.5.1 Serão considerados aptos a concorrer às vagas destinadas às pessoas negras (pretas e pardas) os candidatos autoidentificados por meio do preenchimento de formulário (Anexo I da resolução nº 09/2024 CCHN/UFES), socialmente reconhecidos como tais e incluídos nas categorias preto e pardo segundo a classificação do IBGE. Candidatos que já passaram por comissões de verificação de autodeclaração para a entrada na graduação e aprovados como cotistas em Instituições Federais de Ensino, mediante comprovante emitido pela instituição de origem, estarão isentos de nova verificação. Este documento deve ser enviado juntamente com a documentação listada no item 4.4.
- 3.5.2 O candidato pleiteante à reserva de vaga destinada à pessoa com deficiência no processo seletivo, além do Anexo V da resolução nº 09/2024 CCHN/UFES, deverá apresentar laudo médico com código de deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID. O laudo médico deve conter na descrição clínica:
 - I. O tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID;
 - II. A provável causa da deficiência e as limitações impostas por ela;
 - III. O nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina -CRM e Registro de Qualificação de Especialidade - RQE do médico que forneceu o laudo;
 - IV. Apensados no ato da inscrição, os seguintes documentos associados a respectiva deficiência:
 - a) Deficiência auditiva: exame de audiometria;
 - b) Deficiência visual: exame oftalmológico;
 - c) Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
 - d) Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde constem as habilidades adaptativas afetadas;



- e) Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.
- 3.5.3 O prazo de validade do laudo é de 180 (cento e oitenta) dias. O laudo médico será avaliado por médico oficial pertencente ao quadro da Diretoria de Atenção à Saúde (DAS/UFES) e cabe a ele a aprovação ou não do referido laudo, bem como a solicitação de perícia médica.
- 3.5.4 No ato da inscrição, o candidato indígena optante pela reserva de vagas, deverá apresentar obrigatoriamente: a autodeclaração (Anexo II da resolução nº 09/2024 CCHN/UFES); a declaração pertencimento étnico (Anexo III da resolução nº 09/2024 CCHN/UFES), a ser expedida por lideranças indígenas de comunidades, ou associações ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados a seguir:
 - I. Registro civil com a identificação étnica;
 - II. Registro nacional de nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio Funai;
 - III. Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
 - IV. Certidão de nascimento ou registro geral de identificação, que expressa o local de nascimento do candidato.
- 3.5.5 Serão considerados quilombolas os candidatos autodeclarados (Anexo IV da resolução nº 09/2024 CCHN/UFES) e socialmente reconhecidos como tais, por meio de declaração de pertencimento étnico de sua respectiva comunidade, assinada por liderança local (Anexo V da resolução nº 09/2024 CCHN/UFES).
- 3.5.6 Serão considerados(as) pessoas trans (travesti ou transexual) os(as) candidatos(as) autoidentificados(as) (Anexo V da resolução nº 09/2024 CCHN/UFES), ou que apresentem a certidão de inteiro teor, no caso de pessoas que tiverem realizado a retificação de registro civil.
- 3.5.7 Todas as orientações necessárias para o cumprimento da resolução nº 09/2024 CCHN/UFES, bem como os respectivos anexos, estão disponíveis em https://biologiavegetal.ufes.br/pt-br/reserva-de-vagas e também acompanham este Edital.
- 3.6 Primeiramente serão preenchidas as vagas destinadas às ações afirmativas. As vagas remanescentes serão destinadas aos candidatos da ampla concorrência, respeitando-se a ordem de classificação.
- 3.7 Caso o número de candidatos aprovados nas ações afirmativas seja inferior ao número de vagas destinadas a essa categoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas para outros grupos de ação afirmativa, priorizando-se as categorias com maior número de inscritos. Se ainda houver vagas remanescentes, estas serão revertidas para ampla concorrência.
- 3.8 Caso o candidato seja desclassificado pela banca de heteroidentificação, passará a concorrer às vagas de ampla concorrência.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições estarão abertas conforme período indicado no cronograma deste edital.
- 4.2 As inscrições serão realizadas **exclusivamente de modo** *online*, via correio eletrônico. A solicitação de inscrição deverá ser enviada para o e-mail <u>processoseletivo.ppgbv@ufes.br</u>, com o recebimento dos documentos digitalizados até às 23h59min do último dia de inscrição.
- 4.3 A confirmação do recebimento da inscrição será realizada pelo envio de mensagem ao e-mail do candidato, indicado no ato da inscrição. Arquivos defeituosos ou incompletos somente poderão ser substituídos durante o período de inscrições. O PPGBV não se responsabilizará por eventuais



falhas de rede, que possam ocorrer na transmissão dos documentos necessários para a realização das inscrições, e nem mesmo por inscrições incompletas.

- 4.4 **A inscrição é gratuita**. No momento da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos abaixo:
 - a) Ficha de inscrição (Anexo I);
 - b) Cópia de documento de identidade ou, no caso de estrangeira/o, do passaporte, do RNE ou documento similar;
 - c) Diploma de conclusão ou declaração que o candidato é aluno regular matriculado no último período do curso de graduação;
 - d) Ficha de pontuação do currículo (Anexo II) e todos os documentos comprobatórios;
 - e) Termo de anuência de até dois possíveis orientadores(as) (Anexo III);
 - f) Anexos da resolução nº 09/2024 CCHN/UFES, para candidatos que desejam concorrer às vagas reservadas para a política de ações afirmativas.
- 4.4.1 Os anexos I, II e III estão disponíveis no final deste Edital.
- 4.5 A ficha de pontuação do currículo (Anexo II) e os documentos comprobatórios deverão ser digitalizados e encaminhados em DOCUMENTO ÚNICO, no formato PDF (portable document format), identificado com o nome completo do candidato. Os demais documentos, quando necessário, devem ser assinados antes de serem digitalizados ou assinados digitalmente via gov.br, e-docs ou outro.
- 4.6 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital.
- 4.7 Todos os prazos referentes ao processo seletivo estão listados no cronograma do Edital. Os recursos poderão ser interpostos apenas pelo candidato ou seu representante legal, mediante procuração. Para tanto, deverá ser utilizado o Anexo V, disponível no final deste edital. Os recursos deverão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido no cronograma, para a Secretaria do PPGBV por e-mail (Secretaria Integrada de Pós-Graduação do CCHN SIP sip.ufes2@gmail.com). Os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A seleção será dividida em duas etapas: entrevista (1ª etapa Eliminatória) e avaliação de currículo (2ª etapa Classificatória).
- 5.2 A entrevista será realizada utilizando-se de uma plataforma *online* de reuniões, a ser divulgada na véspera do dia agendado. O candidato deverá estar disponível para ser entrevistado no dia e horário agendados.
- 5.3 O candidato que não comparecer à sala da entrevista, na data e no horário estabelecidos, será automaticamente desclassificado.
- 5.4 O *link* para acesso à sala de entrevista será divulgado na página do PPGBV. Será obrigatória a manutenção da câmera ligada durante todo o período de entrevista e manter um documento oficial de identificação próximo para apresentação, caso seja requisitado.
- 5.5 Durante a realização da entrevista, é de responsabilidade do candidato providenciar e garantir a estabilidade da sua conexão com a internet e a infraestrutura tecnológica necessária.



- 5.6 A entrevista será realizada por pelo menos três professores do PPGBV, os quais promoverão as arguições aos candidatos. Somente o candidato e a banca avaliadora deverão estar presentes na sala virtual durante a entrevista. As entrevistas serão gravadas pela comissão de seleção.
- 5.7 Durante a entrevista os candidatos serão questionados sobre assuntos relacionados com as linhas de pesquisa do PPGBV e normas regimentais que deverão cumprir durante o curso. Resultados de artigos, escritos em língua inglesa, poderão ser utilizados para a confecção de perguntas. Serão avaliadas as habilidades comportamentais (comunicação, experiência com trabalho em equipe, liderança, profissionalismo e planejamento de carreira), capacidade de argumentação (estruturação das ideias, coerência lógica, uso de evidências e poder de convencimento), conhecimentos técnico-científicos em Biologia Vegetal e capacidade de leitura e interpretação de artigos científicos, conforme anexo IV.
- 5.8 A entrevista será de caráter eliminatório. Esta avaliação resultará em uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos com nota abaixo de 70 (setenta).
- 5.9 A avaliação de currículo será realizada conforme o Anexo II deste edital.
- 5.10 A pontuação dos títulos (Anexo II) deverá ser realizada pelo candidato. Caso o candidato não possua itens a serem pontuados, deverá preencher com o valor 0 (zero).
- 5.11 Na avaliação de currículo, **somente serão consideradas as pontuações de títulos que foram devidamente comprovados** (certificados de participação e/ou declaração assinada e carimbada pelo órgão competente onde o candidato executou as atividades, cópia da 1ª página do artigo, capa e citação bibliográfica do livro e outros comprovantes de acordo com o caso).
- 5.12 À comissão de seleção do PPGBV reserva-se o direito de solicitar, a qualquer momento, a comprovação das informações prestadas pelo candidato.
- 5.13 As notas dos candidatos na avaliação de currículo serão padronizadas. O candidato que obtiver a maior pontuação receberá nota 100 (cem); os demais serão pontuados de forma proporcional.
- 5.14 A **NOTA FINAL (NF)** de cada candidato no processo seletivo será calculada da seguinte forma: **NF=[(avaliação de currículo X 0,6) + (entrevista X 0,4)]**.
- 5.15 Os candidatos serão ordenados de acordo com a ordem decrescente da nota final e serão classificados (aprovados ou suplentes) conforme o número de vagas disponibilizadas por docente. No caso de empate, a classificação será decidida pela maior nota na avaliação de currículo. Persistindo o empate, será dada prioridade de classificação ao candidato com maior idade.
- 5.16 Todos os prazos referentes ao processo seletivo estão listados no cronograma do Edital. Os recursos poderão ser interpostos apenas pelo candidato ou seu representante legal, mediante procuração. Para tanto, deverá ser utilizado o Anexo V, disponível no final deste edital. Os recursos deverão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido no cronograma, para a Secretaria do PPGBV por e-mail (Secretaria Integrada de Pós-Graduação do CCHN SIP sip.ufes2@gmail.com). Os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.
- 5.17 Os candidatos selecionados deverão efetivar matrícula dentro do prazo que será definido pela Coordenação do PPGBV e da SIP. A não realização da matrícula no prazo estipulado caracterizará a desistência da vaga.



6. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

Durante o processo seletivo não haverá avaliação de proficiência em língua inglesa. O candidato aprovado terá até 12 meses da data da matrícula no PPGBV para apresentação da certificação em aptidão em língua inglesa aplicado pelo Centro de Línguas da UFES ou em outras instituições de ensino superior, com nota mínima de 6,0 pontos. A capacitação em língua inglesa também poderá ser comprovada mediante a apresentação dos seguintes certificados com as respectivas notas mínimas: TOEFL IBT (65 pontos), TOEFL ITP (513 pontos), TOEFL CBT (183 pontos), Cambridge Exam (CAE ou FCE B2, TOEIC (605 pontos), IELTS (mínimo 5,5 pontos), CEFR (B2), VEC Online Score (66 pontos) e Approximate VEC Level (11 pontos). A certificação realizada em anos anteriores da matrícula no PPGBV será aceita desde que não ultrapassem cinco anos da data de sua realização.

7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 7.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.
- 7.2 É de responsabilidade do candidato a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.
- 7.3 O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.
- 7.4 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone, enquanto estiver participando do processo de seleção.
- 7.5 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.
- 7.6 O PPGBV não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no PPGBV.
- 7.7 Os candidatos selecionados neste processo seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria nº 13/2006 CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no PPGBV serão obrigatoriamente e integralmente disponibilizadas na internet, no *website* da CAPES/MEC e do PPGBV, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES. Exceto em casos de embargo ou sigilo por inovação tecnológica.
- 7.8 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Coordenação e/ou pelo Colegiado Acadêmico do PPGBV.



Anexo I - Ficha de Inscrição

MODALIDADE DA INCDIÇÃO							
MODALIDADE DA INCRIÇÃO							
AMPLA CONCORRÊNCIA () AÇÕES AFIRMATIVAS: GRUPO: I () II () III () IV () V () IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO							
NOME COMPLETO:	IDI	ENTIFICAÇAC	טע נ	CANDIDAI	·U		
NOME COMPLETO:							
CPF:	RG: OR			GÃO EMISSOR:			UF:
DATA NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:			SEXO: () Masculino () Feminino () Não declarado			
RAÇA/COR: () Branca () Parda () Amarela/Asiática () Indígena				PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () Sim () Não			
ENDEREÇO:							
CEP:	CIDADE	:		UF:	DDD:	TE	EL.:
E-MAIL:							
LINK DO CURRÍCULO LATTES	:		~				
				<u>ACADÊMIC</u>	CA		
NOVE DO CLIBGO		GRAD	UAÇ	AO	ANO CONO	7T T 1	
NOME DO CURSO: INSTITUIÇÃO:					ANO CONO	JLU	SAU:
PAÍS:		CIDADE:			UF:		
	CDADIIA	ÇÃO (Somente	none	a condidatos			
NOME DO CURSO:	GKADUA	VAO (Somente NÍVEL:	para	a candidatos	ANO CONC	~T T I	SÃO:
INSTITUIÇÃO:		MIVEL.			ANO CONC	LU	SAO.
PÁIS:		CIDADE:			UF:		
		NFORMAÇÕI	ES A	DICIONAIS			
Possui vínculo empregatício ou atividade remunerada de qualquer natureza? () Sim () Não Instituição: Cargo: Local/endereço:							
Caso não possua vínculo empregati	cio, marcar	a opcão abaixo	:				
() Não possuo vínculo empregatício, atividade remunerada ou bolsa e desejo candidatar-me, caso haja disponibilidade de bolsa no curso. Estou ciente de que a seleção não implica compromisso de bolsa por parte do curso.							
		ORIEN	ΤΑζ	CÃO			
OPÇÃO 1							
OPÇÃO 2		2202	D : 4	~ ~ ~			
DECLARAÇÃO DECLARO que nesta ficha contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Comissão de Seleção pela qual serei avaliado(a), e que, em caso de aprovação neste processo seletivo e ingresso no curso, me comprometo a cumprir os regulamentos da Universidade Federal do Espírito Santo e o regimento e as normas internas do PPGBV.							
Local:	Data:						
Assinatura do Candidato:							



Anexo II - Ficha de Pontuação

Nome:					
Mestrado		Doutor			
Artigo completo publicado em periódico* (Será tomado como base o percentil do periódico no no Scopus - https://www.scopus.com/sources.uri) (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50 PONTOS):			Pontuação	Quantidade	Total
Qualis Capes A1 e A2 (≥ 75,0)			10,0/artigo		
Qualis Capes A3 e A4 ($< 75,0 \text{ a} \ge 50,0$)			7,5/artigo		
Qualis Capes A5 a A6 ($< 50,0 \text{ a} \ge 25,0$)			5,0/artigo		
Qualis Capes A7 a A8 ($< 25,0 \text{ a} \ge 0,1$)			2,5/artigo		
Livro e capítulo de livro na na área de Biologia Veget (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 20 PONTOS):	tal ou áre	as afins	Pontuação	Quantidade	Total
Livro ou organização de livro internacional publicado editora com conselho editorial	o, com ISI	3N, por	8,0/livro		
Livro ou organização de livro nacional publicado, com l com conselho editorial	ISBN, por	editora	6,0/livro		
Capítulo de livro internacional publicado, com ISBN, por editora com conselho editorial			4,0/capítulo		
Capítulo de livro nacional publicado, com ISBN, por editora com conselho editorial			2,0/capítulo		
Resumo simples, expandido ou trabalho completo anais de eventos científicos (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 15 PONTOS):	Pontuação	Quantidade	Total		
Internacional		1,0/trabalho			
Nacional			0,5/trabalho		
Experiência Profissional na área de Biologia Vegetal ou áreas afins (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 15 PONTOS):			Pontuação	Quantidade	Total
Participação em congressos, workshop, minicurso, seminários			0,25/participação		
Programas institucionais de Iniciação Científica e/ou Iniciação Tecnológica			3,0/semestre		
Iniciação à Docência			1,0/semestre		
Monitoria em disciplinas	0,5/semestre				
Participação em projeto de extensão	0,5/semestre				
			PONTUA	ÇÃO TOTAL	

^{*} Qualis CAPES na área de Ciências Agrárias I.



Anexo III - Anuência de Orientação

Na qualidade de Docente Permanente do Programa de Pos-Graduação em Biologia Vegetal da UFES, sob as normas e o regulamento do PPGBV e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da
Universidade Federal do Espírito Santo, declaro minha concordância em orientar o(a) candidato(a) ,CPF nº,
nível
Declaro ainda que me comprometo a oferecer infraestrutura adequada ao bom desenvolvimento do projeto de pesquisa do(a) candidato(a) a ser realizado no meu local de trabalho, onde disponho de laboratório e condições técnicas sob minha responsabilidade e/ou colaboração, conforme a distribuição multicampi do PPGBV.
Nome do Orientador(a)



Anexo IV - Avaliação da entrevista

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO*
Habilidades comportamentais	
Capacidade de argumentação	
Conhecimentos técnico-científicos	
Capacidade de leitura e interpretação de artigos científicos	
PONTUAÇÃO TOTAL	

^{*}A pontuação máxima em cada item de avaliação é de 25 pontos, totalizando até 100 pontos. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos com nota inferior a 70 (setenta).

Níveis de desempenho e pontuação

Excelente (25 pts), Muito bom (20 a 22 pts), Bom (15 a 20 pts), Regular (10 a 15 pts), Insuficiente (5 a 10 pts), Ruim (0 a 5 pts)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO **CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS** PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL

Anexo V - Recurso

	RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO								
	Nome do candidato:				CPF:				
	Mestrad	o		Doutorado					
	A decisão obj	eto de contestação é:							
	Homologação das inscrições □								
	Comissão de seleção □								
	Prova de conhecimento□								
	Análise de currículo 🗆								
	Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 300 palavras)*:								
	F								
* Se	necessário, pode		mento	os, referências e	e/ou outras fontes externas.				
	71			,					
Loca	1:	Data:							

Assinatura do Candidato